www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 07 de junho de 2021 | Edição nº 1481 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.751, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Alteração a redação dos incisos I a V, do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.725, de 07 de maio de 2021, que "dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos para implantação do novo anel viário trecho um no Município de Louveira e dá outras providências".

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando, finalmente os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 003541/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I a V do art. 1º do Decreto Municipal n º 5.725 de 7 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Ubirajara Batista Junior – Secretário de Governo e Comunicação Social;

II – Anderson de Aguiar Ribas – representando a Secretaria de Negócios Jurídicos;

III – Francinaldo Lima da Silva – representado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV – Tatiana Fidelis Correia da Silva – representando a Secretaria de Gestão Ambiental;

V – Alessandra Rapini Concer – representando a Secretaria de Gestão de Projetos e Programas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.725 de 7 de maio de 2021.

Louveira, 01 de junho de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

UBIRAJARA BATISTA JUNIOR

Secretário de Governo